



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **INFORMAÇÕES ACERCA DO EDITAL, VIA INTERNET**

A empresa que optar pela retirada eletrônica do Edital, deverá enviar ofício a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista. Fax (xx18 3361-9109) ou via e-mail [licitacao@eparaquacu.sp.gov.br](mailto:licitacao@eparaquacu.sp.gov.br).

**(MODELO RECIBO)**

**PREGÃO Nº 086/2015**

**Aquisição de materiais de enfermagem**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**FONE:**

**FAX:**

**DATA:**

**NOME:**

**RUBRICA**

**E-MAIL:**

Obs.: Este recibo deverá ser preenchido e encaminhado, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário, sob pena de não nos responsabilizarmos por eventuais prejuízos decorrentes da impossibilidade de comunicação por quaisquer alterações que se fizerem necessárias neste Edital.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

## **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 086/2015** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2015** **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, com sede à Avenida Siqueira Campos, n.º 1.430, **TORNA PÚBLICO** que acha-se aberta no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO 086/2015 PRESENCIAL**, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO** – (Processo n.º 146/2015), objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 4.536, de 25 de novembro de 2005, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e alterações da Lei n.º 9.648 de 27 de maio de 1998. Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **PROPOSTAS** e os **DOCUMENTOS** de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, para credenciamento da sessão pública de processamento do Pregão.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, situada na Av. Siqueira Campos - Centro, iniciando-se a sessão de abertura no dia **17 de dezembro de 2015, às 09:00** horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

***Esta sessão será somente para CREDENCIAMENTO, recebimento dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS, a etapa de lances será marcada posteriormente.***

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

### **I - DO OBJETO**

1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais de enfermagem**, relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos materiais de enfermagem se faz necessário para atendimento de toda a Rede de Saúde.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - Não será admitida a participação na presente licitação de empresas se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

1.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

1.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

1.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista;

1.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

1.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Paraguaçu Paulista.

3 - Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **III - DO CREDENCIAMENTO**

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes:

**a)** tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (última alteração), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de **procurador**, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1. Para obter os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em separado dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“HABILITAÇÃO”**.

1.1.1 – para se enquadrar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o artigo 966 da Lei 19.406/02, devidamente registrados no Registro de Empresa Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, deverão cumprir as disposições do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06, além de, não incorrer em nenhuma das exceções contidas nos incisos I a X do § 4º do artigo 3º da lei complementar n.º 123/06.

1.1.2 – ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadra nos termos do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos incisos I e X do §4º do artigo 3º da lei Complementar n.º 123/06, constitui fraude à realização de ato do procedimento licitatório, sujeito o infrator às penalidades previstas no artigo 93 da lei n.º 8.666/93.

**2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

**4** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, impossibilitará a participação da licitante neste pregão para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

### **IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1** - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

**2** - As propostas e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis e assinado sob o fecho, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA**

**NOME DO PROPONENTE:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015**

**PROCESSO N.º 146/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE:**



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2015**

**PROCESSO N.º 146/2015**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**3** - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

**4** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**1** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação da Proponente (nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual);

b) Número do Processo e do Pregão;

c) Descrição completa do objeto da presente licitação, detalhada e individual, de forma a ficar demonstrado claramente que preenchem as características mínimas constantes do Anexo I, especificando para cada item cotado;

d) Declarar marca, fabricante, e procedência do material cotado;

e) Preço unitário, total dos produtos e total global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) do preço unitário e total mencionado na alínea “e” acima, não poderá constar valores em centavos além de duas casas decimais;

g) Prazo de validade da proposta de no **mínimo 60 (sessenta) dias**;

h) O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas pertinentes;

h) Prazo de entrega será de acordo com às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, mediante requisições (mensais) expedidas pelo mesmo;

i) A entrega deverá ser de no máximo, 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente.

j) Condições de pagamento: **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega do objeto;

**2.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, podendo ser renovada nos termos da lei.

**3.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

**4.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

**5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada a preferência ao beneficiário do Registro, em igualdade de condições.



# *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

6. Não será admitida proposta com opção e cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual (última alteração);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (última alteração), devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) da sede da licitante.
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- e) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade com a **Secretaria da Receita Federal** e a **Procuradoria da Fazenda Nacional**.
- g) Certidão de regularidade **Trabalhista perante a Justiça do Trabalho**.

**Observação: A prova de regularidade mencionada nas alíneas “d” e “f” poderá ser comprovada concomitantemente, através da nova certidão regulamentada pela Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 e Decreto nº 8302 de 04 de setembro de 2014.**

### **1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante.

### **1.4 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses anteriores à data de apresentação das propostas.

### **1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

- a) **Apresentação da Licença Sanitária** Estadual ou Municipal;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (**ANEXO III**);
- c) Declaração que aceita as condições estabelecidas no Edital do Pregão n.º 086/2015, (**Anexo IV**).
- d) Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (**ANEXO V**);
- e) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme (**Anexo VI**).

### **1.6 – DA HABILITAÇÃO DAS MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que fizeram jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do item 1.1 deste edital, e, pretendam exercer os direitos decorrentes dos referidos benefícios quanto a habilitação, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Constatada por meio da análise que uma ou algumas das participantes é empresa de pequeno porte ou microempresa e verificação que há restrições no que diz respeito à regularidade fiscal exigida no edital, essa, ou, essas empresas, serão admitidas a prosseguir no certame em igualdade de condições com as demais licitantes, observado o disposto no item VI e subitens deste edital.

### **VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**1** - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 10 minutos**.

**2** - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**3** - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**3.1** - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**3.2** – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**4** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**4.1** – Para efeito de seleção será considerado **o preço unitário do item**.

**5** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, individualmente de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**5.1** - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**6** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**7** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.1 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenados as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado, elegendo a detentora do menor preço como sendo a mais bem classificada.

7.2 – Com base nessa classificação (item 7.1), será assegurada às microempresas e empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, preferência à contratação, nos termos da lei Complementar nº 123/06, observadas as seguintes regras:

7.2.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada para apresentar preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 3 (três) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do item 7.2.1.

7.3 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no item 7.2.1.

7.4 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 – Caso a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, selecionada para exercer o direito de preferência a que se refere o item 7.2.1, não esteja representada na sessão de realização do pregão, o Pregoeiro considerará o fato como desistência do exercício do direito de preferência por parte da referida licitante, seguido, desde logo, o procedimento contido do item 7.2.1 retro.

7.6 – Não havendo redução das propostas por parte das microempresas e empresas de pequeno porte, será mantida a classificação das propostas, passando-se desde logo à negociação do preço, com a licitante melhor classificada originalmente.

**8** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9** - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**10** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação e na proposta poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos; ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, assim qualificadas nos termos deste edital, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no item IV e subitens deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

14 – A licitante habilitada nas condições do item 13 retro, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.1 – A comprovação de que trata o item 14 retro deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

(cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração.

14.2– A não regularização da documentação, no prazo acima, implicará na decadência do direito à contratação, e na possibilidade de aplicação das sanções estabelecidas na XII deste edital.

### **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 – A adjudicação será feita pelo menor preço, diretamente pelo Pregoeiro.

7 - A licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 2 dias úteis, contados da adjudicação, nova proposta com o último lance oferecido no pregão.

### **IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no **Almoxarifado do Departamento da Saúde**, sito à **Av. Galdino, nº 202**, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento das Autorizações.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

### **X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, no local e endereço indicados **no subitem a, do item IX** anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher o comprovante respectivo (canhoto ou outro documento hábil).

3 - Constatadas irregularidades no objeto, a equipe designada para o recebimento, rejeitá-la no todo ou em parte, determinando sua substituição ou requerendo a rescisão da contratação, sem prejuízo





## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

das penalidades cabíveis. Nesta hipótese a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

4 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante carimbo de recibo atestando a conformidade no verso da nota, aposto e firmado pela equipe de responsável designada pela Municipalidade pelo recebimento.

### **XI - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1 - O pagamento será efetuado **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da entrega dos materiais, **após o recebimento definitivo**. Somente serão pagas notas fiscais/faturas se devidamente carimbadas no verso pela equipe responsável designada para administração para o recebimento, atestando a conformidade da entrega.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo definido no subitem acima, após a data de sua apresentação válida.

3 - O pagamento será feito mediante depositado em conta nominal da empresa, mediante informação do n.º da agência, banco, e conta corrente.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constante no Registro de Preço a serem firmados entre a Administração e o fornecedor serão formalizados através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na Legislação vigente.

2 - A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por Nota de Empenho, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

3 - Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

4 - Observando os critérios e condições estabelecidas no presente edital, a Administração, poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração, observadas as condições do Edital e o Preço Registrado.

5 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga O Município de Paraguaçu Paulista a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

6 - Ao licitante vencedor, por item, fica assegurado a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrente em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa a licitação.

7- A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo o Pregoeiro, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

8 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

### **XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a previa e ampla defesa as seguintes penalidades:

2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

- a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

2.2 desta cláusula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta cláusula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.

### **XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

1 - Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação, correrão futuramente por conta de dotações orçamentárias correspondentes a os Departamentos requisitantes.

### **XVI - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses a partir da sua assinatura.

2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3. Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado no serão publicados no Diário Oficial do Estado.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal – Departamento de Compras e Licitações, situada na Av. Siqueira Campos, 1.430, Centro, após a celebração do contrato.

5 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, desde que motivada sua solicitação.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

7 - A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

8 - Fica reservado a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, o direito de anular ou revogar o presente Pregão sem que assista aos licitantes direito de reembolso ou indenização, se lhe for conveniente.

9 - Integram o presente Edital os Anexos:

**Anexo I – Relação dos produtos;**



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

**Anexo II** – Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo III** – Declaração de Inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com administração;

**Anexo IV** – Declaração de Aceita as condições estabelecidas no Edital de Pregão;

**Anexo V** – Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

**Anexo VI** - Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

**Anexo VII** - Declaração de ME E EPP;

**Anexo VIII** – Minuta da Ata de Registro de Preço

**10** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24/11/2015.

**Dr. Ediney Taveira Queiroz**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO I

Objetivando a **Aquisição de materiais de enfermagem.**

Item	Descrição	Complemento	Unid.	Quant.
1	<b>ABAIXADOR DE LINGUA, PC. C/ 100</b>		PCT	400
2	<b>ÁCIDO ACÉTICO 3% 200 ML</b>		UN	150
3	<b>ÁCIDO ACÉTICO 5% 200 ML</b>		UN	150
4	<b>ACIDO GRAXOS ESSENCIAIS 200ML (CARE) P/ CURATIVO</b>	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	FR	1.500
5	<b>AGUA OXIGENADA 10% 1000 ML</b>	Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade, prazo de vencimento mínimo de 1 ano. Volume 10.	LTS	90
6	<b>AGULHA DESC. 25 X 8</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 8, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhao de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhao. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.	CX	150
7	<b>AGULHA DESC. 13 X 4,5</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	120
8	<b>AGULHA DESC. 20 X 5,5</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 20 x 5,5, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados	CX	120



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.		
9	<b>AGULHA DESC. 25 X 6</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25 x 6, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	200
10	<b>AGULHA DESC. 25 X 7</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 25x7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano- cx com 100 unidades.	CX	200
11	<b>AGULHA DESC. 30 X 7</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - caixa com 100 unidades.	CX	100
12	<b>AGULHA DESC. 40 X 12</b>	Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogenica, calibre 40x12, corpo de aço inox, atóxico, siliconizado, bisel trifacetado, com protetor de plástico próprio, canhao de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhao. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem	CX	100



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Devera conter externamente dados de identificação, procedência, n.º do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano - cx com 100 unidades.		
13	<b>ALCOOL 70%, 1000 ML EMBALAGEM RESISTENTE</b>	Álcool Etilico 70% - Álcool Etilico líquido inflamável 70 GLA condicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto.	FR	4.000
14	<b>ALGODAO HIDROFILO 500 GR</b>	Algodão hidrófilo cor branca com boa absorção, macio, inodoro, em camadas uniformes, compactas, em papel apropriado - pacote com 500 gramas, o produto devera estar acondicionado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação atual vigente.	RL	250
15	<b>ALMOTOLIA DE PLASTICO 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE</b>		FR	150
16	<b>AMBU ADULTO COM MASCARA</b>		UN	20
17	<b>AMBU INFANTIL COM MASCARA</b>		UN	20
18	<b>AMOTOLIA BICO RETO MARROM, 250 ML.</b>		FR	150
19	<b>ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTATIL</b>	Para uso em pacientes traqueostomizados - Voltagem: 220v	UN	20
20	<b>APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL LAMINA DUPLA</b>	Prestobarba ou similar	UN	300
21	<b>ATADURA 10 X 4,5 ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO</b>		UN	4.000
22	<b>ATADURA 15 X 4,5 ESTERIL EM OXIDO DE ETILENO EM PAPEL GRAU CIRURGICO</b>		UN	4.000
23	<b>ATADURA DE CREPE 10 X 4,5 MT</b>	Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 10 cm de largura	PCT	3.000
		x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.		
24	<b>ATADURA DE CREPE 15 X 4,5 MT</b>	Constituída de 100 % de algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 15 cm de largura x 4,50 mt de comprimento. Isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacotes com 12 unidades.	PCT	3.000
25	<b>BANDEIJA INOX</b>	Material Cirurgico com medidas de 24x18x1,5cm	UN	50
26	<b>BENZINA RETIFICADA 1 LITRO</b>		FR	15
27	<b>BIOMBO DUPLO</b>		UN	25



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

28	<b>BISTURI DESCARTAVEL N. 11 C/ CABO CX C/ 50 UNID.</b>	Bisturi descartável n. 11, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	50
29	<b>BISTURI DESCARTAVEL N. 12 C/ CABO CX C/ 50 UNID.</b>	Bisturi descartável n. 12, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. Do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	50
30	<b>BISTURI DESCARTAVEL N. 15 C/ CABO CX C/ 50 UNID.</b>	Bisturi descartável n. 15, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. De identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	50
31	<b>BISTURI DESCARTAVEL N. 21 C/ CABO CX C/ 50 UNID.</b>	Bisturi descartável n. 21, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	50
32	<b>BISTURI DESCARTAVEL N. 22 C/ CABO CX C/ 50 UNID.</b>	Bisturi descartável n. 22, estéril, com lamina de aço inox, perfeita afiação e polimento automatizado, garantindo perfeita precisão no corte, provido de protetor resistente em sua extremidade, n. de identificação impresso na lamina. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e n. do lote, prazo de vencimento da esterilização mínima de 1 ano.	CX	50
33	<b>BOLSA COLETORA DE URINA 2000 ML</b>		UN	400
34	<b>BOLSA COLETORA DE URINA 500 ML INFANTIL P/ PERNA</b>		UN	100
35	<b>BOTA DE UNNA</b>	Curativo composto por bandagem impregnada com pasta a base de; óxido de zinco, goma de acácia glicerol, óleo de rícino, vaselina e água deionizada, algodão e poliéster com acabamento	UN	550





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		nas laterais, sem adição de outros componentes, esticando-se suavemente. classe de risco III, que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, ou seja, com unidade homogeneia por toda a extensão, umidade com mínimo de 13% e máximo de 20%. indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer no membro até 7 dias. tamanho aproximado 10 cm de largura x 9,14 m de comprimento , deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.		
36	<b>BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSÃO ADULTO</b>		UM	100
37	<b>BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO INFANTIL</b>	Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.	UM	20
38	<b>BRAÇADEIRA DE APARELHO DE PRESSAO P/ OBESO</b>	Confeccionada em tecido resistente de algodão ou nylon, 53,5 x 14 cm, com manguito de látex com 2 saídas uma para o manômetro do aparelho de pressão e outra para pera e válvula.	UM	10
39	<b>CATETER 0.2 PARA OXIGENIO TIPO OCULOS</b>	adulto, estéril, descartável, atóxico, flexível, sem rebarbas de manufatura, c/ a adaptação "prong" nasal em silicone extensão com no mínimo 2.10m. O produto não poderá causar irritabilidade dérmica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UM	1.000
40	<b>CINTO PARA MACA JOGO COM 3 CINTOS</b>		UM	5
41	<b>CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA 30 GR</b>	contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	TUBO	2.500
42	<b>CLOROXEDINA 2% DEGERMANTE 1000 ML</b>	solução c/ tensoativos	FR	400
43	<b>CLOROXEDINA 0,5 1000 ML</b>	solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%, para preparo do campo operatório e para antisepsia da pele. Frasco 1000ml.contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto, prazo de vencimento mínimo de 1 ano	FR	100
44	<b>COLAGENASE/CLORANFENICOL (POMADA IRUXOL) TB. 30GR</b>		TUBO	5.500
45	<b>COLETOR UNIVERSAL PLASTICO 80 ML</b>	Coletor universal 80ml , confeccionado em polipropileno, opaco(translúcido), tampa branca com rosca e pá. Embalado individual em caixa com uma unidade.	UM	5.000
46	<b>COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL -13 FIOS C/ 500 UN</b>	7,5 x 7,5	PCT	5.000
47	<b>COMPRESSA DE GAZES ESTERIL - 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 05 UN</b>	em oxido de etileno em papel grau cirurgico	PCT	100.000
48	<b>COMPRESSA DE GAZES ESTERIL - 13 FIOS 7,5X7,5 C/ 10 UN</b>	em oxido de etileno em papel grau cirurgico	PCT	100.000



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

49	<b>CONJUNTO DE INALAÇÃO DE AR COMPRIMIDO CONECTOR 9/16</b>	Branco c/ rosca 18 un (ns) kit completo com micro nebulizador, extensão com conector para ar comprimido ou oxigênio. Máscara adulto. Confeccionado em material atóxico. Anatômica e de fácil limpeza. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	KIT	220
50	<b>COTONETE CAIXA C/ 100 HASTES</b>	Hastes flexíveis com ponta de algodão hidrófilo modelo Cotonetes cx. C/ 100 unid.	CX	260
51	<b>CURATIVO CIRURGICO</b>	De alta absorção de hidrofibra 100% carboximetilcelulose, com bordas em hirocoloide e filme de poliuretano impermeável, que ofereça proteção e barreira bacteriana, com aderência segura e suave, flexível e a prova d'água nos tamanhos aproximados de 9x35 cm, esteril, com registro anvisa.	UN	2.000
52	<b>CURATIVO CIRURGICO</b>	De alta absorção de hidrofibra 100% carboximetilcelulose, com prata a 1,2% com bordas em hirocoloide e filme de poliuretano impermeável, que ofereça proteção e barreira bacteriana, com aderência segura e suave, flexível e a prova d'água nos tamanhos aproximados de 9x35 cm, esteril, com registro anvisa.	UM	1.800
53	<b>CURATIVO ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO</b>	Com alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose, altamente absorvente, com controle de odor, composto por camada de hidrofibra e cobertop por filme poroso resistente, nas medidas 10x10 cm, registro Anvisa.	UN	500
54	<b>DESCARPACK 7,5 LITROS</b>		UM	800
55	<b>DESCARPACK Nº 13</b>		UM	800
56	<b>DETECTOR FETAL PORTATIL</b>	Faixa de medida do BCF - 50 - 210 batimentos por minuto Tensão (Volts) - 9VDC; Tipo de corrente - CC (Contínua); Proteção contra penetração nociva de água; Alimentação - 6 pilhas de 1,5V ; Gabinete - Caixa metálica Potência Máxima de consumo (mW) - 315; Frequência ultra-som - 2,25 MHz ± 10%; Dimensões aproximadas do equipamento (mm) - 78 x 163 x 45; Controles - Liga/desliga, Volume; Indicadores - Liga/desliga	UM	20
57	<b>DETERGENTE ENZIMATICO A BASE DE ENZIMAS</b>	utilizado nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médico-hospitalares e equipamentos - 1.000 ml. Devera possuir registro e laudo de aprovação no Ministério da Saúde embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, prazo de validade mínima de 1 ano.	FR	400
58	<b>DISPOSITIVO P/ INCONTINENCIA URINARIA Nº 6 C/ 02 UN</b>		CX	1.500
59	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 (SCALP)</b>		UM	600
60	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 (SCALP)</b>		UM	700
61	<b>DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 (SCALP)</b>		UM	600



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

62	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 (SCALP)		UM	500
63	<b>GEL HIDROATIVO 30 GRAMAS</b>	Estéril, incolor, viscoso para facilitar a plicação, composto por dois hidrocoloides de pectina e carboximetilcelulose, propilenoglicol e agua, tudo mínimo 25 gramas	TUBO	450
64	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, MACROGOTAS	c/ injetor lateral	UM	22.000
65	EQUIPO PARA ADM. ENDOVENOSA DESCARTAVEL MICROGOTAS		UM	1.500
66	EQUIPO PARA ADM. ENDOVENOSA DESCARTAVEL MACROGOTAS		UM	1.500
67	ESCOVA CERVICAL (ENDO) CAIXA C/ 100 UNIDADES		CX	150
68	ESCOVA ANTICEPCA (DESCARTAVEL)		UN	150
69	ESCOVA SECA PARA LAVAGEM DE MATERIAL		UN	100
70	ESPARADRAPO 10 X 4,5 SEM CAPA		RL	350
71	ESPATULA DE AYRES, PC. C/ 100 UN.	Descartável. Não estéril. Composição: madeira. Embalagem pacote com 100 unidades. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, n. De registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	PC	150
72	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 2,4 MM	Especulo reutilizável em Sanalom S	UN	50
73	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 4 MM	Especulo reutilizável em Sanalom S	UN	50
74	ESPECULO PARA OTOSCOPIO 5MM		UN	25
75	ESPECULO VAGINAL GRANDE TIPO VAGISPEC		UN	1.200
76	ESPECULO VAGINAL MEDIO TIPO VAGISPEC		UN	2.100
77	ESPECULO VAGINAL PEQUENO TIPO VAGISPEC		UN	7.800
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO	Tamanho adulto, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	UN	60
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	Tamanho Infantil, com auscultador em aço inoxidável tipo duplo.	UN	15
80	ESTOJO PARA LAMINA DE PREVENTIVO DE PLASTICO (GINECOLOGICO)		UN	500
81	EXTENSOR P/ OXIGENIO C/ 2.00 MTS Nº 16 REG. ANVISA		UN	100
82	FILME RADIOGRAFICO 18X24 CM MAMOGRAFIA 1ª LINHA	Filme radiográfico para mamografia 18x24CM-MIN-R-EV cx com 100fs. (Kodak ou similar)	CX	200
83	FILME PARA APARELHO DE ULTRASSON	Filme para aparelho de mamografia - Rolo	UN	400
84	FIO DE SUTURA CATGUT 2.0 CROMADO	Cromado 0,75m com agulha 25mm, ½ corpo cilindrico, cx. c/ 24	CX	10
85	FIO DE SUTURA CATGUT 3.0 SIMPLES	0,75m com agulha A/C 20 mm, ½ corpo cilíndrico, cx c/ 24	CX	10



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

86	<b>FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO Nº 02</b>		CX	20
87	<b>FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO Nº 03</b>		CX	20
88	<b>FIO DE SUTURA NYLON AGULHADO Nº 04</b>		CX	20
89	<b>FIO MONONYLON MONOF. PRETO 2-0 ABSORVIVEL</b>		CX	20
90	<b>FIO MONONYLON MONOF. PRETO 4-0 ABSORVIVEL</b>		CX	25
91	<b>FITA CREPE ADESIVA LARGA 50X50</b>		UN	800
92	<b>FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M</b>		UN	1.000
93	<b>FITA PARA ELETRO (BOBINA) PAPEL ECG 50MMX16X30 SMART ECG</b>		UN	350
94	<b>FITA MICROPORE 2,5 CM DE LARGURA X 10 MTS</b>	de comprimento. Fita micropore branca, hipoalergenica, porosa, com dorso de não tecido de rayon e viscose, permite a pele respirar livremente.	RL	3.000
95	<b>FITA MICROPORE 2,5 CM DE LARGURA X 10 MTS ANTIALERGICO</b>		RL	200
96	<b>FITA MICROPORE 5,0 CM DE LARGURA X 10 MTS</b>		RL	2.500
97	<b>FIXADOR CITOLOGICO 100ML (CELULAR)</b>		CX	250
98	<b>FIXADOR DE MAMOGRAFIA-RAIO X 4,72 LITROS-R.P.X OMALTO</b>	(Kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior.	GL	50
99	<b>FLUXOMETRO PARA TORPEDO DE OXIGENIO</b>		UN	10
100	<b>FOCO COM HASTE FLEXIVEL</b>		UN	20
101	<b>FORMOL A 4%</b>		LTS	20
102	<b>FRALDA DESC. INFANTIL P PCT C/ 10 UN.</b>	- tam. até 06 kg, Formato anatômico, contorno de elástico (com 3 fios de lycra) de cada lado reforçado em todo o diâmetro da coxa, cobertura e camada interna de falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável confeccionado em polietileno, sendo flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, evitando seu deslocamento durante o uso, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda de aderência, ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas. Embalada em material que garanta a integridade do produto, embalagem com 10 unidades.	PCT	760
103	<b>FRASCO PARA ALIMENTAR ENTERAL</b>	Frasco para nutrição enteral. Produto atóxico, para alimentação líquida. Para uso médico e hospitalar, produto isento de impurezas. Para pronto uso, 300 mls, estéril e não estéril. Graduado de 50 em 50 mls, subdivididos de 10 em 10. Acompanha tampa com trava de proteção	FR	16.000



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.		
104	<b>NULO</b>			
105	<b>GEL PARA HIDRATAÇÃO COM ALGINATO DE CALCIO</b>	Gel composto por caboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, hirantoína para efeito bacteriostático, com H3BO3 para ação adstringente e inibição de crescimento de bacteriais e fungos, na forma de gel transparente e incolor, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto, para tratamento de úlceras com tecido necrótico, tubo com no mínimo 80 g, devidamente identificada com dados de fabricação, prazo de validade e registro no ms.	TUBO	100
106	<b>GEL PARA ULTRASSON 5 KG GEL CLINICO BOLSA OU GALÃO</b>		UN	25
107	<b>GELCO 18</b>		UN	500
108	<b>GELCO 20</b>		UN	500
109	<b>GELCO 22</b>		UN	520
110	<b>GELCO 24</b>		UN	520
111	<b>GLUTARON 28 DIAS</b>		FR	60
112	<b>HIPOCLORITO 1% 1000 ML CX C/ 12, EMBALAGEM RESISTENTE</b>	Hipoclorito de sódio 1% - 1 litros. Embalado em material que garanta a integridade do produto. Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, e nº do lote, prazo de vencimento	CX	300
113	<b>JOGO PARA CURATIVO DESCARTAVEL COM 2 PINÇAS ESTERIL</b>	em oxido de etileno em papel grau cirurgico	JG	250
114	<b>LAMINA PARA BISTURI Nº 11 SEM CABO CX. C/ 100 UN</b>	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY (2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	10
115	<b>LAMINA PARA BISTURI Nº 15 SEM CABO CX. C/ 100 UN</b>	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual	CX	15



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.		
116	<b>LAMINA PARA BISTURI Nº 21 SEM CABO CX. C/ 100 UND</b>	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	10
117	<b>LAMINA PARA BISTURI Nº 22 SEM CABO CX. C/ 100 UND</b>	indicada para incisões de pele, tecido e retirada de pontos. "Lâminas para bisturi fabricadas em aço carbono, confeccionado em carbono a partir de fita cirúrgica SF100, com 0,015" de espessura (0,40mm). A composição do aço segue as normas ISO 7153, ISO 7740, BS 5194 e DPSC dos EUA. Rigidez de lâmina maior que 700 H.V (escala Vickers). Esterilizado por raio gama (cobalto 60) com dose mínima de 25KGY(2,5 m/reds). Validade de 5 anos, desde que a embalagem esteja intacta. Embalagem individual em papel grau cirúrgico constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro no ministério da saúde e nº do lote, prazo de vencimento.	CX	10
118	<b>LAMINA DE PREVENTIVO CX C/ 100 UNIDADES</b>		CX	200
119	<b>LENÇOL DE SOLTEIRO SEM ELÁSTICO</b>	100% algodão, branco, fio 110, medindo 88x188 com 30 cm de altura.	UN	200
120	<b>LENÇOL DESCARTAVEL P/ MACA C/ ELÁSTICO PC. C/ 10 UN.</b>		PCT	100
121	<b>LIDOCAINA INJETAVEL 3% C/ VASO, FRASCO DE 20 ML</b>		FR	250
122	<b>LIDOCAINA SPRAY 10 % - FRASCO COM 50 ML</b>	100mg/ml - solução para anestesia tópica, . Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	FR	150
123	<b>LIDOCAINA INJETAVEL 2% SEM VASO, FRASCO 20 ML</b>	Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	FR	150
124	<b>LUGOL 2% 200 ML</b>	Embalagem constando externamente dados de identificação, validade, procedência, nº de registro na ANVISA e nº do lote, prazo de vencimento.	UN	150



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

125	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0</b>		PAR	1.200
126	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0</b>	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	2.000
127	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5</b>	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	2.500
128	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0</b>	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	1.300
129	<b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5</b>	confeccionada em látex 100% natural, com alta sensibilidade tátil impermeável, antiderrapante, boa elasticidade e resistência, formato anatômico, acabamento com punho, perfeita adaptação, textura uniforme, sem falhas, talcada ou lubrificada, hipoalergenica, envelopadas aos pares. Embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo esterilização e prazo, validade, Registro no Ministério da Saúde.	PAR	650
130	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, CAIXA COM 100 UN</b>	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	CX	650
131	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, CAIXA C/100 UN</b>	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	CX	3.500



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

132	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, CAIXA COM 100 UN</b>	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, (proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº registro no Ministério da Saúde.	CX	2.500
133	<b>LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP, CAIXA C/ 100 UN</b>	ambidestra, não estéril, hipoalérgica, levemente talcada ou lubrificada em látex tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas e preferencialmente com punho longo, possuindo boa sensibilidade e facilidade para calçar, proporcionando total controle de instrumentos e objetos). Embalagem: caixa com 100 unidades, constando externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação e de validade, nº do lote e do nº Registro no Ministério da Saúde.	CX	800
134	<b>LUVA PLASTICA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA - COM 100 UN.</b>		PCT	150
135	<b>MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO ADULTO</b>	Manguito em látex natural na cor preta, para aparelho de pressão adulto.embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	150
136	<b>MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO INFANTIL</b>		UN	10
137	<b>MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSAO OBESO</b>		UN	30
138	<b>MANOMETRO ANALOGICO P/ APARELHO DE PRESSÃO</b>	embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	250
139	<b>MASCARA CIRURGICA C/ ELASTICO DESC. (DUPLA FACE)</b>	pacote com 100 unidades	PCT	1.800
140	<b>MOCHO</b>	Assento e encosto estofados, revestidos em courvim. Assento com diâmetro de 0,32m. Base em tubos de no mínimo 30 x 20 x 1,5mm. Altura regulável através de coluna com pistão a gás, sendo a máxima de 0,60m e a mínima de 0,51m. Encosto com altura regulável e apoio para os pés em tubo redondo. Rodízios de no mínimo 50mm de diâmetro.	UN	10
141	<b>NEGATOSCÓPIO DE 1 CORPO</b>	com as seguintes características: Dimensões de 0,40 x 0,53m, com estrutura em chapa de aço. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó, com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa, excelente resistência química e mecânica. Visor em acrílico leitoso. Interruptor lateral e lâmpadas fluorescentes.	UN	20
142	<b>OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL</b>	Oculos em material Acrílico Transparente	UN	100
143	<b>OLIVAS P/ ESTETOSCOPIO, FORMATO ANATOMICO</b>		UN	200
144	<b>OTOSCÓPIO FIBRA OPTICA</b>	cabeça em plástico policarbonato contra impacto, iluminação de F.O. embutida, janela giratória com fecho hermético com visão de largo diâmetro e aumento de 3x, conector para insuflação, com 4 espéculos reutilizáveis em	UN	15





## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		Sanalon S nos tam. 2.4; 3; 4 e 5mm, cabo Beta 2,5V em metal cromado com proteção contra curto-circuito, variador contínuo de luminosidade, acomoda duas pilhas médias tipo 'C', acondicionado em bolsa.		
145	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100 C/ REGISTRO ANVISA</b>	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	2.000
146	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 20X100 C/ REGISTRO ANVISA</b>	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	1.500
147	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 25X100 C/ REGISTRO ANVISA</b>	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	1.000
148	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100 C/ REGISTRO ANVISA</b>	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	30
149	<b>PAPEL GRAU CIRURGICO 12X100 C/ REGISTRO ANVISA</b>	e Poliester e Polipropileno atoxico c/ gramatura de 60 g/m2, com bordas termoseladas de 8 a 10 mm, c/ indicador quimico p/ oxido de etileno e vapor.	RL	500
150	<b>PAPEL KRAFT ROLO 60 CM LARGURA DE FINA ESPESSURA</b>		RL	10
151	<b>PAPEL LENÇOL 50CMX50M PCT COM 10 UNIDADES</b>	Papel lençol cor branco absorvível- medindo 0,50 x 50 mts. Embalagem deverá constar data de fabricação, dados de identificação, procedência e validade.	PCT	350
152	<b>PELICULA (DIAFRAGMA) PARA ESTETOSCOPIO ADULTO</b>		UN	100
153	<b>PELICULA (DIAFRAGMA) PARA ESTETOSCOPIO INFANTIL</b>		Un	25
154	<b>PERA P/ APARELHO DE PRESSAO P/ ELETROCARDIOGRAMA</b>		KIT	25
155	<b>PERA PARA APARELHO DE PRESSAO</b>	Pera em borracha com válvula tamanho universal. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	200
156	<b>PINÇA ALLIS HALTEAD MOSQUITO 12,5 CM CURVA C/ SERRILHA</b>		UN	15
157	<b>PINÇA ANATOMICA DE DISSECASAO 14 CM</b>		UN	40
158	<b>PINÇA CHERON DESCARTAVEL</b>	embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	UN	7.000
159	<b>PINÇA DENTE DE RATO-1.2, RETA-14,5 CM</b>		UN	20
160	<b>PINÇA KELLY RETA 14 CM</b>		UN	25
161	<b>PINÇA KELLY CURVA 14 CM, COM SERRILHA</b>		UN	15
162	<b>PINÇA MOSQUITO 12 CM RETA</b>		UN	15
163	<b>CURATIVO HIDROCOLÓIDE</b>	Para tratamento de úlceras crônicas grande, com esmuma de poliuretano e de espessura	PCT	100



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		homogênea, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel, com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada máxima de 6 mm e mínima de 3 mm de espessura, sem alginato de cálcio e outros componentes, apresentação em placas de 10 cm x 10 cm, deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no ministério da Saúde.		
164	<b>CURATIVO HIDROCOLOIDE</b>	Para tratamento de úlceras crônicas grande, com espuma de poliuretano e de espessura homogênea, produto estéril, composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), polisobutileno e polímeros elastoméricos adicionados a fórmula para controle da formação do gel, com uma camada de externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana-viral comprovada máxima de 6 mm e mínima de 3 mm de espessura, sem alginato de cálcio e outros componentes, apresentação em placas de 20 cm x 20 cm, deverá constar o número de lote, prazo de validade e registro no ministério da	UN	50
165	<b>POLVEDINE (P.V.P.I. TOPICO 1.000 ML)</b>	Solução Aquosa - 10%	FR	300
166	<b>PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO PARA APARELHO DE ULTRASSOM</b>		UN	2.800
167	<b>PROPE CONFECCIONADO EM TNT – TECIDO NAO TECIDO</b>	100% polipropileno – Material descartável – Atóxico - Comprimento de aprox. 33 cm; Altura 9 cm (limite - para numerações 43/44) - Cada pacotes contém 100 unids. embalagem com todas as informações exigidas pela ANVISA	PCT	200
168	<b>REGISTRO PARA TORPEDO DE OXIGÊNIO</b>		UN	20
169	<b>REVELADOR DE MAMOGRAFIA - RAIOS X GALÃO COM 38 LITROS</b>	R.P.X. Omalto (Kodak ou similar de mesma qualidade ou de qualidade superior) solução concentrada para revelação, formulada para uso em automixer, apresentação em galões para 38 litros com 3 embalagens de polietileno, contendo: Parte A: sulfito de potássio-20/25%; água 60/65%; hidroquinona 9%; dietilenoglicol 3% e carbonato de sódio 1/5%. Parte B: Ácido acético 75/80%; 1 fenil - 3 pirazolidona 10/15% e água 5/10%. Parte C: Água 40/45%; glutaraldeído 40/45%.; ácido acético 5/10 % e nitro-dazolone 5/10%. Perfazendo após a diluição total de solução de 38 litros, devendo constar externamente dados de identificação, procedência, data de fabricação, número do lote e validade mínima de 12 meses. Deverá ser compatível com o item FIXADOR.	GL	50
170	<b>RIFOCINA SV SODICA 10 MG/ML FR C/ 10 ML</b>		FR	300



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

171	<b>SABONETE GLICERINADO INFANTIL 30GR</b>		UN	720
172	<b>SABONETE LIQUIDO SEM CORANTE 5 LITROS</b>		GL	210
173	<b>SACO DE LIXO 100 LTS, BRANCO, LEITOSO,</b>	SUPER RESISTENTE, PC. C/ 05 UN	PCT	1.500
174	<b>SACO DE LIXO 40 LTS, BRANCO, LEITOSO,</b>	SUPER RESISTENTE, PC C/ 10 UN	PCT	1.500
175	<b>SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15 X 30CM</b>		BOB	300
176	<b>SERINGA 1ML - TUBERCULINA</b>		UN	10.000
177	<b>SERINGAS 10 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO SLIP SEM ROSCA</b>		UN	4.000
178	<b>SERINGA DESCART. 10 ML SEM AGULHA</b>	Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UN	4.800
179	<b>SERINGAS 20 ML DESCARTAVEL SEM AGULHA, BICO SLIP SEM ROSCA</b>		UN	4.800
180	<b>SERINGA DESCART. 3 ML SEM AGULHA</b>	Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UN	2.000
181	<b>SERINGA DESCART. 5 ML SEM AGULHA</b>	Seringa Hipodérmica descartável de segurança, com bico luer lock, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UN	2.000
182	<b>SONDA FOLEY Nº 14, 2 VIAS DESCARTAVEL</b>		UN	40
183	<b>SONDA FOLEY Nº 16</b>		PCT	20
184	<b>SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS DESCARTAVEL</b>		UN	40
185	<b>SONDA FOLEY Nº 20</b>		PCT	15
186	<b>SONDA P/ ALIMENTAÇÃO NASOGASTRICA C/ GUIA Nº 12</b>		UN	400
187	<b>SONDA URETRAL N. 10, DESCARTAVEL PCT. C/10</b>	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	1.500
188	<b>SONDA URETRAL N. 12, DESCARTAVEL PCT. C/ 10</b>	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em	PCT	3.000



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

		papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.		
189	<b>SONDA URETRAL N. 14, DESCARTAVEL PCT. C/ 10</b>	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	500
190	<b>SONDA URETRAL N. 6 (PCT COM 10 UNIDADES)</b>	esteril atoxico aperogenico	PCT	180
191	<b>SONDA URETRAL N. 8, DESCARTAVEL PCT. C/ 10</b>	estéril, confeccionada em PVC, flexível, atóxico, transparente e incolor. Embalagem c/ 10, em papel grau cirúrgico, constando externamente dados de identificação, procedência e prazo de validade da esterilização.	PCT	500
192	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML (FRASCO)</b>	(Cloreto de Sódio) 0,9%	FR	15.000
193	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML INJETAVEL (BOLSA)</b>		UN	1.600
194	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML INJETAVEL (BOLSA)</b>		UN	2.000
195	<b>SORO FISIOLÓGICO 100ML (FRASCO)</b>	(Cloreto de Sódio) 0,9%	FR	15.000
196	<b>SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML INJETAVEL (BOLSA)</b>		UN	1.000
197	<b>TERMOMETRO CLINICO PRISMÁTICO</b>		UN	790
198	<b>TERMOMETRO DIGITAL COM HASTE RIGIDA</b>		UN	100
199	<b>TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA</b>		UN	15
200	<b>TESOURA PONTA FINA 10 CM PARA CURATIVO</b>		UN	60
201	<b>TIRA DE PREGNOSTICON C/ 50 TIRAS, H.C.G.</b>	COM REGISTRO DA ANVISA	CX	200
202	<b>TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP</b>		UN	60
203	<b>TORPEDO PARA OXIGENIO 5 LITROS</b>		UN	30
204	<b>TOUCA DESCARTAVEL (PCT COM 100 UNIDADES)</b>	Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), na forma sanfonada, elástico costurado (em overloc) na extremidade, na cor branca. Indicada para a área médica, odontológica, para o ramo alimentício, industria, farmacêutico, cosmético e veterinário. Pacote com 100 toucas. Gramatura: 20 gr/m².	PCT	250
205	<b>UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO FRASCO 250 ML PORCA NYLON</b>		UN	60
206	<b>VALVULA PARA APARELHO DE PRESSAO</b>		UN	100
207	<b>VASELINA LIQUIDA GROSSA 1000 ML</b>		FR	70
208	<b>VASELINA SÓLIDA C/ 500GR.</b>		POT	20



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **NOTA:**

- 1) Todos os materiais ofertados deverão ser novos.
- 2) Rotulagem: de acordo com a legislação vigente.
- 3) As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.
- 4) O prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (cinco) dias do recebimento da nota de empenho para efetuar a entrega, devendo cumprir rigorosamente o prazo em edital, não cumprindo o prazo determinado, serão aplicados às multas por atraso, independentemente da notificação, conforme determinado no ato convocatório.
- 5) Em caso de dúvidas quanto à legitimidade do produto, esta municipalidade, solicitará testes do produto ao órgão competente, sendo que as despesas correram por conta do contratado, conforme determina o art. 75 da lei nº 8.666/ 93.

### **AMOSTRAS:**

1- A apresentação da amostra será exigida somente do licitante vencedor, que deverá fazê-lo como condição para formalização do instrumento contratual.

1.1 Após o licitante ser declarado vencedor, será concedido o prazo máximo de até 05 dias úteis para apresentar amostra.

2 - O licitante vencedor do certame licitatório deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto cotado, em embalagem original (embalagem primária), para análise do Departamento Municipal de Saúde, sob pena de desclassificação.

3 – As amostras deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Saúde, Av. Galdino nº 202**, devendo ser entregue juntamente com as amostra relação dos produtos cotados para protocolo.

4 - As amostras deverão estar identificadas, com o número do item, data e nome da empresa.

5 – As amostras serão analisadas, pela equipe técnica do Departamento Municipal de Saúde, onde será verificado as embalagens, rotulagens, especificação do produto e qualidade. Em caso de rejeição da amostra do produto, a licitante será desclassificada do respectivo item.

**5.1.1** - Os testes serão realizados de forma a obter a comprovação de que os produtos atendem as especificações ofertadas e licitadas, as normas exigidas (quando for o caso) e as demais características dos produtos.

**5.1.2** - Em caso de rejeição da amostra do produto a licitante será desclassificada ao item respectivo.

6 - A falta de apresentação da amostra também acarretará a desclassificação da licitante ao item respectivo.



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ..../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG e do Representante Legal  
(com carimbo da empresa)

### ANEXO III

#### “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo), CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº ..../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, inexistente impedimento legal contra a firma \_\_\_\_\_ para licitar ou contratar com a Administração

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

### ANEXO IV “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº .../2015), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que, aceito as condições do Pregão nº ...../2015  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)

### ANEXO V “DECLARAÇÃO”

Eu, \_\_\_\_\_ nome completo),  
CPF: \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão n.º 034/2013), da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que em meu quadro de pessoal, não utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para devido fins, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Paraguaçu Paulista, .... de ....de 2015.

---

Empresa

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)





## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **ANEXO VII**

#### **“DECLARAÇÃO DE ME E EPP”**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins que se enquadra como microempresa utilizando dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data.

---

Empresa  
Nome, RG. – representante legal  
(carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº \_\_\_\_/2015

PROCESSO: Nº \_\_\_\_/2015

Aos \_\_\_\_\_, na sede da **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Siqueira Campos nº1.430, inscrita no CNPJ sob o nº44.547.305/0001-93 - **Fundo Municipal de Saúde** CNPJ sob n.º 11.909.974/0001-09, representada neste ato pelo Sr. Dr. **Ediney Taveira Queiroz**, residente à Rua Tharcio Patrocínio de Campos, n.º 1067, Vila Galdino, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.779.537 e do CPF n.º 362.887.568-49, e de outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, e as demais normas legais aplicáveis, todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preço nº \_\_\_\_/2013, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, Resolve registrar os preços para aquisição eventual de **materiais de enfermagem**, para esta municipalidade, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, Tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

ITEM	OBJETO	VALOR
1		

#### I – DO OBJETO:

1.1. Aquisição de materiais de enfermagem, nas quantidades e de acordo com as especificações previstas no anexo I do Edital, do Pregão \_\_\_\_/2015, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta **ATA**.

#### II – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, conforme, DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.693, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **III - DAS PENALIDADES**

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de 5 anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) não retirar a Nota de Empenho, no prazo de Edital

- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

g) Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação;

3.2. com fundamento nos artigos 86 e 87 da lei 8.666/93 e do Decreto nº 775/06, a adjudicatária ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa a seguintes penalidades:

3.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto desta Licitação:

a) multa de 10%, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

3.2.2. Pela Inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor homologado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.3. A formalização da aplicação das penalidades descritas nas alíneas “c” e “d” do subitem

3.2.2 desta clausula determina a necessária publicação no Diário Oficial do Estado;

3.4. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos por esta Municipalidade à adjudicatária ou através de cobrança judicial;

3.5. A aplicação das multas ora previstas não impede que a autoridade competente cancele o Registro de Preços do licitante e/ou aplique outras penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93.

3.6. Contra a aplicação das penas definidas nas letras “a”, “d” e “c” do subitem 3.2.2. desta clausula, caberá recurso a ser interposto no prazo de 05 dias úteis, contados da data da intimação do ato e dirigido ao Pregoeiro. O recurso deverá ser entregue ao Pregoeiro, da contratante, que terá 05 (cinco) dias úteis para instruí-lo com relatório das próprias razões. Antes e nesse mesmo prazo, o Pregoeiro poderá reconsiderar e prover o pedido.



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

### **IV – DOS PREÇOS**

4.2. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão para Registro de Preços nº \_\_\_\_/2015 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### **V – DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1 - Os fornecimentos dos produtos obedecerão as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, com emissão de Autorização de Entrega, dessas solicitações, tomando como base as quantidades estimadas de consumo, estoques e disponibilidades financeira, sendo que as entregas deverão ser feitas no **Almoxarifado do Departamento da Saúde**, sito à **Av. Galdino, nº 202**, no horário das 08:00 às 10:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento das Autorizações.

2 – A(s) Autorização(ões) de Entrega(s) será(ão) expedida(s) por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 - As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “NOTA DE EMPENHO”, e emitida a autorização de entrega.

4 - Correrão por conta da(s) contratada(s) todas as despesas de frete, carga, descarga, motorista, ajudantes, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

### **VI – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, após o recebimento definitivo do bem e ou serviço, mediante emissão de Nota Fiscal, devidamente entregue e lançada junto ao Almoxarifado Municipal, conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhado para tramitação do Processo de instrução e liquidação junto ao Departamento de Contabilidade, no prazo de **até 30 dias corridos**.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **VII – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

7.1. A Detentora da Ata fica obrigada a:

a) - Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

b) - Manter, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas para o certame;

c) - Não sub-contratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente certame, salvo motivo justificado e autorização expressa do órgão gerenciador.

d) - Cumprir os prazos e horários de entrega, bem como substituir no todo ou em partes, às suas expensas, produtos que estiver com defeito, validade vencida ou deteriorada.

e) - Entregar produtos com as especificações de qualidade postas no presente edital. (anexo - I).

7.2. Entregar os objetos contratados no local indicado nesta Ata, item 5.1.

7.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 05 dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Entrega correspondente;



## *Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*

*Av. Siqueira Campos, 1430 – Centro – Praça Jornalista Mário Pacheco - CEP. 19.700-000 - Fone: (18) 3361-9100  
CNPJ 44.547.305/0001-93 - Estância Turística de Paraguaçu Paulista - Estado de São Paulo*

7.4. Os materiais entregues deverão obedecer rigorosamente as normas a ele pertinente e as exigidas no edital.

7.5. Todos os bens deverão estar acondicionados em embalagens nas quais deverão constar os dados referentes a identificação, à marca do respectivo fabricante, a data de fabricação e ao prazo de validade, no caso de materiais sujeitos à deterioração;

### **VIII – DAS DIPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão para registro de Preços nº \_\_\_\_/2015, e seus anexos, e a proposta da empresa ....., classificadas em 1º(s) lugar, respectivamente, no certame supra numerado.

8.2 – A detentora da presente Ata obriga-se a manter durante toda a execução do presente instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o originou.

8.3. Fica eleito o Foro de Paraguaçu Paulista, SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas aplicáveis.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, ... de ... de 2015.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**Dr. Ediney Taveira Queiroz**  
Prefeito Municipal

**André Luis de Toledo Araujo**  
Diretor Interino do Departamento de Saúde

.....  
.....  
.....